



# ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR







# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120240725000200

# 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa atender à necessidade de reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, localizado em Tamboril-CE. Este Instituto desempenha papel fundamental na promoção e preservação da cultura local, além de ser um espaço de integração e desenvolvimento social para a comunidade.

Atualmente, a sede do Instituto apresenta deficiências significativas em sua infraestrutura, o que limita a realização de atividades culturais, sociais e educacionais de forma eficiente. A modernização do espaço, com a aquisição de novos equipamentos e mobiliário, é imprescindível para proporcionar um ambiente adequado e estimular a participação da população nas ações promovidas pelo Instituto.

A nova infraestrutura permitirá a realização de eventos de maior porte, cursos e oficinas, que exigem condições específicas para garantir sua qualidade e efetividade. Além disso, a melhoria das condições físicas do Instituto irá contribuir diretamente para a atração de parcerias e captação de recursos, potencializando o alcance e o impacto das atividades desenvolvidas.

Portanto, a reestruturação da sede do Instituto é uma medida necessária para garantir a continuidade e a expansão das ações culturais e sociais, promovendo a valorização da identidade local e o desenvolvimento humano da comunidade de Tamboril-CE.

# 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec Mun. de Cultura, Turismo e Desporto	BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA

# 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida atende plenamente às necessidades da Administração, aliando critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando regulamentações específicas e observando padrões mínimos de qualidade e desempenho. Abaixo, seguem os detalhamentos dos requisitos essenciais para a contratação de equipamentos e mobiliário necessário à reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE.







#### Requisitos Gerais

- Os itens devem ser novos e de primeira linha.
- Deverão ser apresentadas amostras dos produtos licitados, quando solicitado, para verificação de conformidade com as especificações técnicas.
- Os produtos devem possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.
- Os fabricantes e fornecedores devem possuir certificações de qualidade relevantes, como ISO 9001.

#### Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.
- Atendimento às normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Os fornecedores devem estar regularizados junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas (CND).

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Priorizar produtos fabricados com materiais recicláveis e/ou reciclados, minimizando os impactos ambientais.
- Equipamentos eletrônicos devem possuir selo de eficiência energética do INMETRO, preferencialmente com classificação 'A'.
- Inclusão de plano de logística reversa para que os fornecedores se responsabilizem pelo descarte ambientalmente correto dos produtos ao final de sua vida útil.
- Preferência para fornecedores que adotam práticas de responsabilidade socioambiental certificadas.

#### Requisitos da Contratação

- · Longarina 3 Lugares
  - o Modelo: Secretária
  - Estofadas
  - o Espuma injetada
  - o Cor: Azul
- Som Mecânico para Eventos Completo
  - O1 caixa acústica ativa com 250W de potência, falante de 12" e entrada P10 para microfones e instrumentais
  - o 01 caixa passiva de mesma potência e falante de 12"
  - o 01 mesa de som com 02 canais
  - o 02 microfones com fio

Os requisitos descritos são necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada de reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão, garantindo alinhamento com práticas sustentáveis e eficiência energética. A listagem dos requisitos essenciais visa garantir a competitividade da futura licitação, evitando frustrações no processo de seleção por









especificações excessivamente detalhadas ou desnecessárias.



#### 4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, foi realizado um levantamento de mercado com o intuito de identificar as principais soluções de contratação disponíveis. Este levantamento incluiu a análise de práticas adotadas por fornecedores e por órgãos públicos para contratações semelhantes.

# Contratação direta com o fornecedor

- Este método envolve a compra diretamente do fabricante ou fornecedor. É uma solução que traz vantagens como:
- o Redução de intermediários, que pode resultar em preços mais competitivos.
- Facilidade de comunicação e negociação de requisitos específicos diretamente com o fornecedor.
- Possibilidade de negociação de condições especiais de pagamento e entrega.

#### • Contratação através de terceirização

- Nesta modalidade, um terceiro é contratado para fornecer e, muitas vezes, também gerenciar e manter os equipamentos e mobiliários. Este método pode trazer benefícios como:
- Terceiros especializados podem oferecer melhores prazos e condições de pagamento.
- Terceirização da gestão e manutenção dos equipamentos, reduzindo a carga administrativa para o órgão público.
- o Geralmente inclui garantias de suporte e manutenção, facilitando a continuidade dos serviços.

#### • Formas alternativas de contratação

- Sistema de Registro de Preços Embora neste caso específico não tenha sido adotado, o Sistema de Registro de Preços é uma prática comum entre órgãos públicos que permite a compra futura com possibilidade de menores preços devido à grande capacidade de compra do governo.
- Pregão Eletrônico: Modalidade de licitação que favorece a competitividade entre fornecedores, possibilitando a obtenção de preços menores.
- Cooperação entre órgãos públicos. Parcerias entre diferentes entidades públicas para a compra de grandes lotes, promovendo economia de escala.

Após análise detalhada das opções disponíveis no mercado, a solução considerada mais adequada para atender às necessidades deste processo de contratação foi a contratação direta com o fornecedor. Isso se deve a razões específicas como:

- A especificidade e complexidade dos itens requeridos (longarina e sistema de som mecânico completo) são melhor negociadas e garantidas diretamente com os fabricantes ou fornecedores especializados.
- Possibilidade de obter cotações e negociar diretamente as condições contratuais, incluindo prazo de entrega e condições de pagamento, garantindo maior controle sobre todo o processo.
- Maior garantia quanto à adequação dos produtos às especificações técnicas







necessitadas pelo Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão.

ertão.

# 5. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, a solução proposta visa atender às demandas identificadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, de maneira eficiente, econômica e sustentável. A partir de um estudo de mercado, foram avaliadas diversas alternativas disponíveis, e a escolha foi fundamentada na melhor tecnologia disponível, custo-benefício e conformidade com as diretrizes de sustentabilidade.

#### 5.1. Equipamentos e Mobiliário

- Longarina 3 Lugares, Modelo Secretária, Estofadas, Ensonja Injetada, Cor Azul: A solução para as áreas de espera e recepção, proporcionando conforto e durabilidade. O material utilizado na fabricação segue normas ambientais, garantindo a sustentabilidade do produto.
- Som Mecânico para Eventos Completo: Inclui 01 caixa acústica ativa de 250W de potência com falante de 12", entrada P10 para microfones e instrumentais; 01 caixa passiva de mesma potência, falante de 12"; 01 mesa de som com 02 canais e 02 microfones com fio. Este conjunto foi selecionado pela sua capacidade de atender eventos de diversos portes, garantindo a qualidade sonora necessária para apresentações culturais e comunitárias.

#### 5.2. Sustentabilidade e Eficiência Energética

- Critérios de Sustentabilidade: A escolha dos itens considerou a utilização de materiais recicláveis e reciclados para minimizar o impacto ambiental. Além disso, a durabilidade dos produtos foi um fator crucial, garantindo vida útil prolongada e a possibilidade de reciclagem ao final de seu ciclo de vida.
- Eficiência Energética: Equipamentos eletrônicos foram escolhidos com base em sua eficiência energética, todos possuindo selo de eficiência 'A' do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO. Esta escolha assegura que o consumo de energia será o menor possível, contribuindo para a redução de custos operacionais e impacto ambiental.

#### 5.3. Implementação e Manutenção

- Os equipamentos adquiridos serão entregues e instalados na sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão pela empresa fornecedora, que terá a responsabilidade ainda de fornecer treinamento básico aos funcionários para a correta utilização e manutenção dos equipamentos.
- Manutenção: Será estabelecido um contrato de manutenção preventiva para os equipamentos eletrônicos, assegurando que permanecerão em perfeito estado de funcionamento. Além disso, será implementado um plano de logística reversa, garantindo o descarte ambientalmente correto dos equipamentos ao final de sua vida útil.







# FLS.

## 5.4. Soluções Avaliadas e Razoabilidade

- Foi realizada uma análise de mercado abrangente que considerou soluções alternativas, incluindo desde fornecedores locais até grandes distribuidores nacionais. Esta abordagem garantiu que a escolha final representasse o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e sustentabilidade.
- A decisão pela aquisição dos itens supracitados foi também fundamentada nas jurisprudências e boas práticas previstas na Lei 14.133/2021, que garante a economicidade, eficiência e sustentabilidade das contratações públicas. A solução proposta mostrou-se plenamente viável e razoável, atendendo aos interesses públicos e as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE.

# 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LONGARINA	1,000	Unidade
pecifica	ção: LONGARINA 3 LUGARES, MODELO SECRETÁRIA, ESTOFADAS, ENSPON	JA INJETADA, CO	OR AZUL
2	som mecanico para eventos completo, composto de 01 cx acústica ativa 250wa de potência, falante de 12" entrada p10 para microfones e instrumentais, 01 cx passiva de mesma potência, falante de 12", 01 mesa de som com 02 canais, 02 microfones com fio.	1,000	Unidade

Especificação: som mecanico para eventos completo, composto de 01 cx acústica ativa 250wa de potência, falante de 12" entrada p10 para microfones e instrumentais, 01 cx passiva de mesma potência, falante de 12", 01 mesa de som com 02 canais, 02 microfones com fio.

# 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND,	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (F
1	LONGARINA	1,000	Unidade	571,27	571,27
pecific	ação: LONGARINA 3 LUGARES, MODELO SECRETÁI	RIA, ESTOFA	DAS, ENSPON	JA INJETADA, COI	RAZUL
2	som mecanico para eventos completo, composto de 01 cx acústica ativa 250wa de potência, falante de 12" entrada p10 para microfones e instrumentais, 01 cx passiva de mesma potência, falante de 12", 01 mesa de som com 02 canais, 02 microfones com fio.	1,000	Unidade	7.273,33	7.273,33

Especificação: som mecanico para eventos completo, composto de 01 cx acústica ativa 250wa de potência, falante de 12" entrada p10 para microfones e instrumentais, 01 cx passiva de mesma potência, falante de 12", 01 mesa de som com 02 canais, 02 microfones com fio.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 7.844,60 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

# 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão sobre o parcelamento ou não do objeto da contratação deve seguir as orientações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, focando em ampliar a competitividade,

P



124 ANDRICIPAL OF BASORI

otimizar o aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica. Neste contexto, foram realizadas as seguintes análises e considerações:

#### 1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Verificou-se que o objeto da presente licitação, composto por uma longarina de três lugares e um sistema de som mecânico completo, é tecnicamente indivisível sem prejuízos para a sua funcionalidade. A compra de itens separados de um sistema de som poderia comprometer a compatibilidade dos componentes e a eficácia do equipamento.

#### 2. Viabilidade Técnica e Econômica:

Após análise técnica e econômica, determinou-se que a divisão do objeto não é viável. A aquisição de componentes de som separadamente poderia resultar em diferenças de qualidade, desempenho e eficiência, além de potenciais problemas de compatibilidade. A longarina, sendo um item individual de uso específico e único, não se beneficia de uma divisão.

#### 3. Economia de Escala:

Procedeu-se ao cálculo de custo-benefício da potencial economia de escala. Este apontou que a aquisição em conjunto dos itens resulta em maior eficiência financeira. O parcelamento do objeto poderia aumentar os custos de aquisição pela necessidade de múltiplos fornecedores, o que superaria os benefícios de uma divisão.

# 4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

A avaliação do mercado revelou que a oferta de sistemas de som completos e longarinas é mais prevalente em pacotes fechados. Assim, a integralidade do objeto permite maior competitividade e participação diversificada dos fornecedores, incluindo pequenos e médios empresários, desde que estejam aptos a fornecer os itens especificados de forma conjunta.

# 5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A decisão pelo não parcelamento foi adotada com base na análise de que a divisão do objeto acarretaria prejuízos significativos, tais como a perda de economia de escala e a elevação dos custos. Além disso, a fragmentação impactaria negativamente nos resultados pretendidos, comprometendo a funcionalidade e eficácia dos itens adquiridos.

#### 6. Análise do Mercado:

Reforçou-se a decisão com uma análise detalhada do mercado. Constatou-se que a prática de aquisição de sistemas de som como um conjunto único é comum e considerada a melhor prática para garantir compatibilidade e desempenho. No caso da longarina, sua natureza indivisível também é uma prática padrão no mercado.

#### 7. Consideração de Lotes:

Embora a divisão em lotes tenha sido considerada, verificou-se que, devido à

72





especificidade e ao volume relativamente pequeno da aquisição não haveria vantagem técnica ou econômica. A divisão em lotes poderia também restringira competitividade, já que fornecedores menores poderiam não estar capacitados para atender a somente uma parte do objeto.

Documentou-se cada passo desta análise para garantir a transparência e a conformidade com as normativas vigentes. As justificativas foram baseadas em dados concretos, estudos de viabilidade e análises técnicas fundamentadas, assegurando um processo decisório claro, fundamentado e apto a ser fiscalizado posteriormente.

# 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a aquisição de equipamentos e mobiliário para reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE para o exercício financeiro de 2024. Este planejamento foi elaborado de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, contemplando as necessidades emergentes e as melhorias estruturais objetivadas.

Especificamente, a aquisição dos itens listados abaixo foi indicada no plano anual como uma ação prioritária para garantir a modernização, funcionalidade e eficiência das instalações do instituto, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento de atividades culturais e sociais:

- Item 1: Longarina 3 Lugares Quantidade: 1 unidade
- Item 2: Som Mecânico para Eventos Completo Quantidade: 1 unidade

O Plano de Contratações Anual prevê a criação de um ambiente cultural mais bem estruturado e equipado, o que resultará em benefícios diretos para a comunidade de Tamboril-CE. Além disso, é uma ação estratégica para atender às metas institucionais de aprimoramento dos espaços culturais e de promoção de eventos com maior qualidade técnica e organizacional.

# 10. Resultados pretendidos

A contratação de equipamentos e mobiliário para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão visa alcançar os seguintes resultados:

- 1. Melhoria na Infraestrutura: Atualização e modernização da infraestrutura física do instituto, proporcionando um ambiente mais agradável e funcional para a realização de atividades culturais e educacionais.
- 2. Aumento da Capacidade de Atendimento: Garantia de que o instituto possa acomodar um maior número de pessoas em suas atividades, cursos e eventos, ampliando o alcance e a inclusão cultural na comunidade de Tamboril-CE.
- 3. Qualidade das Ações Culturais: Melhora significativa na qualidade das ações culturais e eventos promovidos pelo instituto, através do uso de equipamentos de som modernos e mobiliário adequado para oficinas e apresentações.







- 4. Promoção da Sustentabilidade: Atendimento às diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética, conforme estipulado na legislação vigente, reduzindo o impacto ambiental e promovendo o uso racional de recursos.
- 5. Fortalecimento da Identidade Cultural: Valorização da cultura local e fortalecimento da identidade regional, através de um espaço bem estruturado que funcione como um ponto de encontro para manifestações culturais locais.
- 6. Eficiência Operacional: Garantia de uma operação mais eficiente e organizada, permitindo que o instituto otimize o uso de recursos humanos e materiais, resultando em uma melhor gestão e menos desperdício.
- 7. Imagem Institucional: Melhoria da imagem institucional do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, demonstrando compromisso com a qualidade, modernidade e responsabilidade social, o que pode atrair mais apoio e parcerias.
- 8. Atendimento a Diretrizes Legais: Carantia de que todas as aquisições e melhorias estejam em conformidade com o artigo 23, que trata da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, conforme as disposições da Lei 14.133/2021. Essa conformidade assegura a legalidade e transparência na utilização dos recursos públicos.
- 9. Capacitação e Treinamento: Implementação de um plano de capacitação de servidores e colaboradores, proporcionando conhecimento e habilidades necessários para a operação e manutenção dos novos equipamentos e mobiliário, garantindo a longevidade e correta utilização do investimento feito.

Em síntese, a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão se alinha aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especificamente no que tange à economicidade, melhor aproveitamento dos recursos e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme os objetivos contemplados no Art. 11 da referida lei.

# 11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da aquisição de equipamentos e mobiliário para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, serão adotadas as seguintes providências:

- 1. Análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP): O ETP deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente, garantindo que todos os aspectos técnicos e financeiros foram corretamente considerados.
- 2. Constituição da comissão de licitação: Designação dos membros da comissão de licitação para conduzir o processo licitatório, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- 3. Elaboração do termo de referência: Desde que o ETP seja aprovado, deverá ser elaborado um termo de referência detalhado, com base nas especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos.
- 4. Pesquisa de mercado: Realização de uma pesquisa de mercado abrangente para identificar fornecedores potenciais e verificar a conformidade dos preços estimados com os praticados no mercado.
- 5. Publicação do edital de licitação: Após a aprovação do termo de referência e da pesquisa de mercado, o edital de licitação deverá ser publicado, observando-se os







FLS FLS

prazos e condições estipulados na legislação.

- 6 .Acompanhamento do processo licitatório: Monitoramento continuo do processo licitatório pela comissão de licitação para garantir sua regularidade, transparência e adequação às normas aplicáveis.
- 7. Habilitação e julgamento das propostas: Verificação da documentação e análise das propostas apresentadas pelos licitantes, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8. Homologação e adjudicação: Após análise e aprovação das propostas, proceder à homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto do contrato ao licitante vencedor.
- 9. Elaboração do contrato: Formalização do contrato entre a Prefeitura Municipal de Tamboril-CE e o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços.
- 10. Assinatura do contrato: Obtenção das assinaturas dos representantes legais das partes envolvidas, oficializando o início da vigência do contrato.
- 11. Planejamento da entrega: Estabelecimento de um cronograma detalhado para a entrega dos equipamentos e mobiliário, com definição dos locais de destino e datas previstas para recebimento.
- 12. Recebimento e inspeção: Condução de procedimentos de recebimento dos itens adquiridos, incluindo a inspeção para garantir que eles atendem às especificações do contrato e estão em perfeito estado.
- 13. Instalação e configuração: Coordenação com a equipe técnica para realizar a instalação e configuração dos equipamentos eletrônicos, quando aplicável, garantindo seu pleno funcionamento.
- 1 4 . Capacitação de pessoal: Treinamento dos funcionários do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão para a adequada utilização e manutenção dos equipamentos.
- 15. Acompanhamento pós-implantação: Monitoramento do desempenho dos equipamentos e mobiliário após a instalação e resolução de eventuais problemas que possam surgir.
- 16. Relatório final: Elaboração de um relatório final documentando todas as etapas do processo de aquisição e instalação, bem como avaliações de desempenho dos itens adquiridos.

# 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada e embasada na Lei 14.133/2021, decidiu-se pela não utilização do sistema de registro de preços para a presente contratação. A decisão foi fundamentada nos seguintes aspectos:

- Natureza e Urgência da Contratação: A aquisição de equipamentos e mobiliário visa à reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, um ponto central para atividades culturais e sociais em Tamboril-CE. A urgência e especificidade dos itens necessários, como a longarina de 3 lugares e o sistema de som mecânico para eventos, não se coadunam com o processo de registro de preços, que poderia atrasar a obtenção dos bens.
- Compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços: Conforme art. 82 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços é mais adequado para contratações em que se prevê a necessidade de aquisições recorrentes e em grandes







quantidades, o que não é o caso deste processo. A presente aquisição envolve itens singulares e em pequena quantidade, o que desaconselha a adoção desage sistema.

- Adequação ao Planejamento Orçamentário: O processo de aquisição direta, conforme estabelecido, já está alinhado com a previsão orçamentária de R\$ 7.844,60. A inclusão da contratação no registro de preços poderia demandar um replanejamento orçamentário e administrativo desnecessário.
- Complexidade e Tempo do Processo: A abertura de um processo de registro de preços poderia prolongar significativamente o tempo até a efetiva aquisição dos equipamentos e mobiliário necessários, contrariando a urgência demandada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE.
- Economicidade e Eficiência: A administração pública visa sempre a economicidade e a eficiência em seus processos. A contratação direta, neste caso, é a que melhor atende a esses princípios, uma vez que não há previsão de repetitividade da necessidade e os valores envolvidos são definidos e pontuais.

# 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, a vedação da participação em consórcio precisa estar devidamente justificada no processo licitatório. Neste caso, posicionamonos contra a participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação, sustentada pelas seguintes fundamentações:

- Complexidade Técnica: Os itens a serem adquiridos (longarina e som mecânico para eventos) possuem especificações técnicas relativamente simples e bem definidas. Isso não justifica a necessidade de consórcios para combinação de diferentes expertises, uma vez que empresas individuais são plenamente capacitadas para fornecer os itens especificados.
- Padronização e Integração: A demanda específica dos produtos requer uniformidade e padrão constante em toda a aquisição. A eventual divisão de responsabilidades entre diferentes empresas consorciadas poderia levar a inconsistências na entrega e prejudicar a padronização desejada para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão.
- Gestão de Contratos: A gestão de contratos com consórcios muitas vezes exige uma complexidade administrativa maior, devido à necessidade de coordenação entre múltiplas entidades, aumentando o risco de falhas na entrega e a extensão do tempo de execução. A dispensa de consórcios facilita a execução contratual, reduzindo a burocracia e promovendo maior eficiência.
- Economia e Escala: A contratação de empresas individuais para cada item pode gerar vantagem econômica, uma vez que evita a adição de custos administrativos e operacionais associados aos consórcios. A simplificação nos processos de negociação e pagamento contribui para uma melhor gestão dos recursos.
- Segurança Jurídica: A Lei 14.133 no seu Art. 15, §4°, especifica que a substituição de consorciado necessita de autorização expressa do órgão ou entidade contratante e a comprovação da capacidade técnica e financeira da nova empresa. Isso pode engendrar insegurança jurídica e operacional, algo que a vedação do consórcio evitaria.
- Experiência Administrativa: Tendo em vista a estrutura da Prefeitura Municipal de Tamboril, é mais eficiente do ponto de vista administrativo e operacional lidar







FLS FLS

com contratos de empresas individuais para compras de menor complexidade como as especificadas.

Portanto, baseado nos argumentos expostos e alinhado com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a presente licitação é justificada e recomendada.

# 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de equipamentos e mobiliário para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão pode ocasionar alguns impactos ambientais. Abaixo estão descritos os possíveis riscos ao meio ambiente e as respectivas medidas mitigadoras que serão adotadas para minimizar esses efeitos, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021.

- Impacto 1: Consumo de Recursos Naturais
  - Descrição: A fabricação de mobiliário e equipamentos consome recursos naturais, como madeira, metais e plásticos.
  - Medidas Mitigadoras:
    - Preferência por produtos feitos com materiais recicláveis e renováveis.
    - Compra de mobiliário certificado por órgãos reconhecidos de manejo florestal sustentável.
    - Escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis na extração e processamento de matérias-primas.
- Impacto 2: Geração de Resíduos Sólidos
  - Descrição: O descarte de embalagens e outros resíduos durante a entrega e instalação dos equipamentos e mobiliários.
  - Medidas Mitigadoras:
    - Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com ênfase na reciclagem.
    - Exigência de embalagens retornáveis ou recicláveis pelos fornecedores.
    - Parceria com cooperativas de reciclagem locais para a destinação correta dos resíduos.
- Impacto 3: Eficiência Energética
  - Descrição: O uso de equipamentos eletrônicos pode implicar em elevado consumo de energia.
  - Medidas Mitigadoras:
    - Adquirir equipamentos com selo de eficiência energética, preferentemente classificados como "A" pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO.
    - Instalar sistemas de gestão de energia para monitorar e ajustar o consumo conforme necessário.
    - Incluir requisitos de eficiência energética nos critérios de seleção dos produtos.
- Impacto 4: Emissões de Gases de Efeito Estufa
  - Descrição: O transporte dos equipamentos e mobiliário pode gerar emissões de gases de efeito estufa.
  - Medidas Mitigadoras:





Escolha de fornecedores locais para reduzir a distância do transporte.

■ Uso de transportadoras que adotem práticas de compensação de la carbono.

- Implementação de logística otimizada para minimizar viagens e entregas fracionadas.
- Impacto 5: Descarte de Equipamentos Eletrônicos e Mobiliários Obsoletos
  - o Descrição: O descarte inadequado de equipamentos eletrônicos e mobiliários pode gerar poluição ambiental.
  - Medidas Mitigadoras:
    - Implementação de um plano de logística reversa junto aos fornecedores para recolhimento e reciclagem dos produtos ao final de sua vida útil.
    - Descarte adequado de eletrônicos através de ecopontos autorizados.
    - Promoção de programas de doação de equipamentos e mobiliários antigos para entidades sociais ou de reciclagem.

# 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada dos elementos constitutivos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, ligada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, revela a viabilidade e razoabilidade da contratação. Constatou-se que os itens requisitados atendem plenamente às necessidades identificadas, alinhando-se com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Primeiramente, é importante destacar que a necessidade desta aquisição está fundamentada no Interesse Público, conforme descrito no inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021. A reestruturação da sede é imperativa para permitir a continuidade e ampliação das atividades culturais e sociais promovidas pelo Instituto, crucial para a valorização e preservação da cultura local em Tamboril-CE.

Os estudos de mercado realizados mostraram que os itens solicitados, nomeadamente a Longarina e o Sistema de Som Mecânico para Eventos, estão dentro dos padrões e valores praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23. A estimativa do valor da contratação, calculada de acordo com as metodologias admitidas, assegura que os recursos públicos estão sendo empregados de maneira eficiente e vantajosa.

Além disso, a viabilidade econômica da contratação foi verificada mediante análise das alternativas disponíveis no mercado. Não apenas se observou a economicidade da solução adotada, como também sua capacidade de melhorar o aproveitamento dos recursos já disponíveis, respeitando o princípio da economicidade descrito no caput do art. 5°.

Quanto aos requisitos de sustentabilidade e eficiência energética, cumpriu-se a regulamentação da lei, uma vez que os critérios de sustentabilidade foram considerados, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5°, IV).









Em relação aos impactos ambientais e medidas mitigadoras, a contratação se medidas decorosa e alinhada às boas práticas de mercado, promovendo logística inversa e a utilização de materiais recicláveis, o que confirma a observância dos requisitos legais de sustentabilidade.

Assim sendo, e com base nas disposições normativas da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), principalmente nos requisitos estabelecidos no art. 18, este estudo conclui pela viabilidade e razoabilidade da contratação. Além de atender ao Interesse Público, a aquisição possui embasamento técnico, econômico e sustentável adequado, sendo uma solução pertinente e eficaz para as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE.

Dessa forma, posicionamo-nos favoravelmente à realização da contratação proposta, na modalidade de dispensação eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. O procedimento cumpre rigorosamente as exigências legais, promovendo um resultado vantajoso e de acordo com as melhores práticas de gestão pública.

Tamboril / CE, 23 de setembro de 2024

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO** 

RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE